

**Portaria Nº 3.625.
De 18 de Agosto de 2.021.**

"Permite o retorno ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que assim o desejarem".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, fazendo uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 2º do Decreto 3059, de 12 de abril de 2021: "os empregados públicos lotados no Departamento de Educação observarão o regramento do artigo anterior, bem como Resolução expedida pelo Diretor de Educação";

Considerando o anseio de diversos funcionários afastados em razão de pertença ao Grupo de Risco da Covid-19 de retornarem aos seus postos de trabalho;

Considerando a melhora do quadro geral da Pandemia da Covid-19 no município de Bofete;

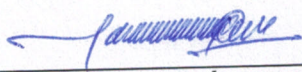
RESOLVE:

Permitir o retorno ao trabalho presencial, nas unidades escolares municipais, de todos os funcionários pertencentes ao Grupo de Risco da Covid-19 que assim o desejarem.

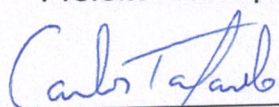
Art. 1º - O regresso ao trabalho presencial se fará mediante declaração por escrito, datada e assinada, no ato de volta à escola.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



CARLOS TAFARELO LEME
Diretor de Educação